



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR.

PROTOCOLO

Nº: 468/23
Data: 27/02/23
Hora: 12:07
Visto: Adejacir

ENCAMINHADO

01/03/23

Presidente

INDICAÇÃO

EMENTA: Indica a colocação de placa “Proibido estacionara caminhões” e a demarcação de local para carga e descarga na Av. XV de fevereiro, no trecho da Av. São Paulo até a Av. XV de Novembro.

HELVÉCIO ALVES BADARÓ, vereador que este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e em nome do povo de Cornélio Procópio, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, que interceda Junto a Secretaria competente para que realize a colocação de placa “Proibido estacionara caminhões” e a demarcação de local para carga e descarga na Av. XV de fevereiro, **no trecho da Av. São Paulo até a Av. XV de Novembro.**

JUSTIFICATIVA:

Comerciantes e usuários, observando o estacionamento dos veículos pesados naquela localidade notaram a necessidade de proibição dos referidos veículos para melhora da mobilidade local. A demarcação correta de cada vaga evitaria certos transtornos que vem prejudicando a saída de veículos de entrega estabelecidos no comercio local.

Sala das Sessões, em 27 de fevereiro de 2023.

HELVÉCIO ALVES BADARÓ
Vereador - PROS